

## **DELIBERAÇÃO CBH-TB 001 / 2002, de 01/01/2002 publicada no DOE em 14/03/2002.**

**Dispõe sobre a fixação de prazos para a apresentação de solicitações ao Comitê visando à distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO referentes o ano 2.002.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha – CBH-TB, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de fixar prazos para a apresentação das solicitações ao Comitê visando à utilização dos recursos do FEHIDRO referentes o ano 2.002,

### **DELIBERA**

#### **ARTIGO 1º**

Fixa fixada a data máxima de 09 de abril de 2.002, Terça feira às 17:00 horas, para a apresentação de solicitações ao Comitê do Tietê Batalha visando a utilização à fundo perdido dos recursos do FEHIDRO referentes o ano 2.002.

#### **ARTIGO 2º**

As solicitações deverão ser protocoladas em duas vias exatamente iguais junto à Secretaria Executiva do Comitê, situada na sede do DAEE de Novo Horizonte-SP, à Avenida Guido Della Togna, número 620, e deverão cumprir o estabelecido na Deliberação CBH-TB 01/2001.

#### **ARTIGO 3º**

Quando a solicitação ao Comitê partir de tomador caracterizado por Entidade Civil, caso não tenha contrato anterior com o FEHIDRO, a mesma deverá se fazer também acompanhar dos Estatutos e da Ata de eleição da ultima diretoria da entidade.

#### **ARTIGO 4º**

A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, terá prazo até o dia 19 de abril de 2002 para apresentar Parecer sobre as solicitações protocoladas.

#### **ARTIGO 5º**

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.